



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Nº _____/2024.

De 10 de abril de 2024.

(Autoria do Executivo)

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar Individual 2024), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação (Emenda Parlamentar Individual 2024) no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) para dar cobertura a dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.800 de 05 de dezembro de 2023, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
PROGRAMA: 0010 - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL		
FONTE DE RECURSO: 621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual		
DETALHAMENTO: 321 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais		
Proj:/Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades Unidade Básica de Saúde e Hospital		
06.03.10.302.2.050.3.3.90.00 - Aplicações Diretas	R\$	150.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
PROGRAMA: 0010 - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL		
FONTE DE RECURSO: 621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual		
DETALHAMENTO: 321 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais		
Proj:/Ativ: 1.027 - Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente P/ MAC		
06.03.10.302.1.027.4.4.90.00 - Aplicações Diretas	R\$	270.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
PROGRAMA: 0010 - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL		
FONTE DE RECURSO: 621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual		
DETALHAMENTO: 321 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais		



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Proj:/Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades Unidade Básica de Saúde e Hospital		
06.03.10.302.2.050.3.3.90.00 - Aplicações Diretas	R\$	300.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
PROGRAMA: 0010 - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL		
FONTE DE RECURSO: 621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual		
DETALHAMENTO: 321 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais		
Proj:/Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades Unidade Básica de Saúde e Hospital		
06.03.10.302.2.050.3.3.90.00 - Aplicações Diretas	R\$	330.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
FONTE DE RECURSO: 621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual
DETALHAMENTO: 321 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais
Proj:/Ativ: 1.054 - Aquisição de Veículo/Secretaria de Assistência Social
09.01.04.122.003.1.054.4.4.90.00 - Aplicações DiretasR\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Emenda Parlamentar) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Fundo Estadual de Saúde/Emenda Parlamentar:

REPASSE EMENDA PARLAMENTAR 120/2024	R\$	150.000,00
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR 127/2024	R\$	270.000,00
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR 195/2024	R\$	300.000,00
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR 092/2024	R\$	150.000,00
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR 211/2024	R\$	330.000,00
SOMA	R\$	1.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei n.º _____ 2024

De 10 de abril de 2024

Senhor Presidente,

Senhoras e senhores vereadores,

O Poder Executivo apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que trata de emendas estaduais para custeio Saúde e equipamentos.

Esses recursos são oriundos de emendas parlamentares via governo estadual por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES. O montante de R\$ 1.050.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil reais) será destinado para custeio da saúde nas ações de serviços e aquisição de equipamentos, contemplando a atenção primária e média e alta complexidade, proporcionando melhor qualidade no atendimento aos usuários do SUS e ampliando a demanda reprimida.

Já o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será destinado para aquisição de veículo com capacidade mínima de 07 (sete) lugares para atender a Casa da Criança.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal